

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 152 - DE 7 DE FEVEREIRO DE 1973

EMENTA:- **Autoriza o pagamento** da importância de  
Cr\$ 425,76 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO  
CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 7 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 425,76 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes do Processo n° 000078/73, assim discriminado:

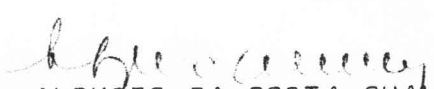
PAGAMENTO DE HORAS-AULA:

Profa. MARIA STELA SOARES DE BRITO .....	Cr\$	53,22
Profa. MARIA LÚCIA PACHECO DE ALMEIDA .....	Cr\$	53,22
Prof. JOÃO GLUCK PAUL .....	Cr\$	53,22
Profa. ZULIMA OVÍDIA VERGOLINO DIAS .....	Cr\$	53,22
Prof. JORGE DERENJI .....	Cr\$	53,22
Prof. DINIZ LOPES FERREIRA .....	Cr\$	53,22
Prof. OLIGÁRIO PEREIRA REIS .....	Cr\$	53,22
Prof. ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO .....	Cr\$	53,22

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do sub elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de fevereiro de 1973.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário